



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.943, DE 16 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Acre - SENGE-AC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Acre - SENGE-AC, fundado em 18 de julho de 1990, sociedade civil sem fins lucrativos, registrado no CNPJ sob o nº 63.602.825/0001-04 e com sede na capital do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre